

## AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DE TEMAS RELATIVOS A POLÍTICAS AFIRMATIVAS EM CURSOS SUPERIORES DE CIÊNCIAS EXATAS

*Eduardo César Catanozi\*, Alinson Amarildo dos Santos\*\**

### RESUMO

Este artigo trata da avaliação e análise da aplicação das leis que determinam que Instituições de Ensino Superior contemplem, em seu currículo, Educação das Relações Étnico-raciais e História e Cultura Afro-brasileira e Indígena; Educação Ambiental; Educação em Direitos Humanos, sobretudo a Resolução n.º 1, de 30 de maio de 2012, as leis n.º 10.639/2003 e n.º 11.645/2008, o Parecer CNE/CP n.º 3/2004, que fundamenta a Resolução CNE/CP n.º 1, de 17 de junho de 2004, e o Decreto n.º 4.281, de 25 de junho de 2002, que regulamenta a Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999. Objetiva identificar a articulação entre a legislação e o atual Instrumento de Avaliação de Cursos Superiores do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), bem como a inserção desse tipo de conteúdo em questões (itens) da prova do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). Ademais, dedica-se à verificação, por meio de questionários de opinião, da percepção de alunos da área de ciências exatas sobre a importância dos estudos de questões atinentes à preservação do meio ambiente e ao combate às desigualdades socioculturais em sua formação acadêmica. Espera-se valorizar e divulgar práticas exitosas e verificar possíveis entraves a serem vencidos na aplicação da legislação, a fim de que se minimizem desigualdades e se promova a diversidade étnico-racial, a pluralidade sociocultural e o respeito ao meio ambiente.

**Palavras-chave:** Educação étnico-racial. Direitos humanos. Educação ambiental. Ensino superior.

\* Doutor em Letras pela Universidade Estadual Paulista (UNESP). Professor do Instituto Federal de São Paulo (IFSP), Campus de Votuporanga. ORCID: 0000-0001-6890-9454. Correio eletrônico: eduardocatanozi@ifsp.edu.br

\*\* Graduando em Engenharia Civil pelo Instituto Federal de São Paulo (IFSP), Campus de Votuporanga. ORCID: 0000-0001-6349-8385. Correio eletrônico: alinsonsantos@hotmail.com

## EVALUATION OF THE APPLICATION OF TOPICS RELATED TO AFFIRMATIVE POLICIES IN HIGHER COURSES OF EXACT SCIENCES

### ABSTRACT

*This article refers to the evaluation and analysis of the application of laws that determine that higher education institutions include, in their curriculum, the Education of Ethnic-Racial Relations and Afro-Brazilian and Indigenous History and Culture; Environmental Education; and Human Rights Education, especially in Resolution n.º 1 of May 30, 2012, of Laws n.º 10.639/2003 and n.º 11.645/2008 and CNE/CP Opinion n.º 3/2004, that underlies CNE/CP Resolution n.º 1 of June 17, 2004, and Decree n.º 4.281 of June 25, 2002, regulating Law n.º 9.795 of April 27, 1999. It aims to observe the articulation between the legislation and the current Inep Higher Education Course Assessment Instrument, as well as the insertion of this type of content in questions (items) of the ENADE test. Moreover, it is dedicated to the verification, through opinion questionnaires, the perception of students in the area of exact sciences about the importance of studies of issues related to the preservation of the environment and the fight against sociocultural inequalities in their academic education. It is expected to value and disseminate successful practices and verify possible obstacles to be overcome in the application of legislation, in order to minimize inequalities and promote ethnic-racial diversity, sociocultural plurality and respect for the environment.*

**Keywords:** *Ethnic-racial education. Human rights. Environmental education. Higher education.*

## EVALUACIÓN DE LA APLICACIÓN DE TEMAS RELACIONADOS CON LAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS EN CURSOS SUPERIORES DE CIENCIAS EXACTAS

### RESUMEN

*Este artículo aborda la evaluación y el análisis de la aplicación de las leyes que determinan que las instituciones de educación superior incluyan, en su plan de estudios, la Educación de las Relaciones Étnico-Raciales e Historia y Cultura Afrobrasileña e Indígena; Educación ambiental; y educación en derechos humanos, especialmente en la Resolución n.º 1, de 30 de mayo de 2012, en las Leyes n.º 10.639/2003 y n.º 11.645/2008 y del Parecer CNE/CP n.º 3/2004, que fundamenta la Resolución CNE/CP n.º 1, de 17 de junio de 2004, y el Decreto n.º 4.281, de 25 de junio de 2002, que reglamenta la Ley n.º 9.795, de 27 de abril de 1999. Su objetivo es observar la articulación entre la legislación y el actual Instrumento de Evaluación de Educación Superior del INEP, así como la inserción de este tipo de contenido en las preguntas de la prueba ENADE. Además, se dedica a verificar, a través de cuestionarios de opinión, la percepción de los estudiantes en el área de las ciencias exactas sobre la importancia de estudiar temas relacionados con la preservación del medio ambiente y la lucha contra las desigualdades socioculturales en su*

*formación académica. Se espera valorar y difundir prácticas exitosas y verificar los posibles obstáculos a superar en la aplicación de la legislación, a fin de minimizar las desigualdades y promover la diversidad étnico-racial, la pluralidad sociocultural y el respeto por el medio ambiente.*

**Palabras clave:** *Educación étnico-racial. Derechos humanos. Educación ambiental. Enseñanza superior.*

## 1 INTRODUÇÃO

A partir da Resolução n.º 1, de 30 de maio de 2012, que “Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.” (BRASIL, 2012, p. 1); das leis n.º 10.639/2003 e n.º 11.645/2008; do Parecer CNE/CP n.º 3/2004, que fundamenta a Resolução CNE/CP n.º 1, de 17 de junho de 2004, os quais, por sua vez, regulamentam a Educação das Relações Étnico-raciais e História e Cultura Afro-brasileira e Indígena; e do Decreto n.º 4.281, de 25 de junho de 2002, que regulamenta a Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) vem cobrando das Instituições de Ensino Superior, nas avaliações *in loco* e nas provas do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), o desenvolvimento de conteúdos vinculados à educação étnico-racial, direitos humanos e educação ambiental.

Contudo, a inserção de tópicos que analisem competências e habilidades nesses conteúdos e a verificação de que os cursos contemplam esses aspectos em seus Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) e nos Planos de Ensino das disciplinas não indicam que os alunos, de fato, percebam o impacto de temas transversais como esses em sua formação como futuros profissionais.

De acordo com Gomes (2012, p. 99), “O debate sobre a diversidade epistemológica do mundo encontra maior espaço nas ciências humanas e sociais [...]”, motivo pelo qual estudantes de cursos da área das Ciências Exatas tenham maior dificuldade em valorizar esse tipo de estudo.

Ainda conforme Gomes (2012, p. 99):

[...] embora não seja uma relação linear, os avanços, as novas indagações e os limites da teoria educacional têm repercussões na prática pedagógica, assim como os desafios colocados por essa mesma prática impactam a teoria, indagam conceitos e categorias, questionam interpretações clássicas sobre o fenômeno educativo que ocorre dentro e fora do espaço escolar. Esse processo atinge os currículos que, cada vez mais, são inquiridos a mudar. Os dilemas para os formuladores de políticas, gestores, cursos de formação de professores e para as escolas no que se refere ao currículo são outros: adequar-se às avaliações standartizadas nacionais e internacionais ou construir propostas criativas que dialoguem, de fato, com a realidade sociocultural brasileira, articulando conhecimento científico e os outros conhecimentos produzidos pelos sujeitos sociais em suas realidades sociais, culturais, históricas e políticas? Compreender o currículo como parte do processo de formação humana ou persistir em enxergá-lo como rol de conteúdos

que preparam os estudantes para o mercado ou para o vestibular? E onde entra a autonomia do docente? E onde ficam as condições do trabalho docente, hoje, no Brasil e na América Latina? Como lidar com o currículo em um contexto de desigualdades e diversidade?

Essa inserção transversal, nas matrizes curriculares, de conteúdos que se preocupam com a educação étnico-racial, direitos humanos e educação ambiental, ainda que não resolvam problemas de diversidade e desigualdades sociais, pelo menos direciona luzes para esses dilemas.

Não há melhor lugar para a discussão de temas sobre educação étnico-racial, direitos humanos e educação ambiental que na universidade, a qual, conforme Chauí (2003, p. 5), representa um espaço de ação social, que abriga práticas sociais sedimentadas por meio do reconhecimento de sua legitimidade e de suas atribuições, “[...] num princípio de diferenciação, que lhe confere autonomia perante outras instituições sociais, e estruturada por ordenamentos, regras, normas e valores de reconhecimento e legitimidade internos a ela.”

Ora, se, até o momento, as instituições às quais cabe avaliar o ensino superior no país se ocupam de fazer cumprir a legislação, os estudantes, sobretudo os da área de exatas, vêm legitimando e valorizando conteúdos dessa natureza? Qual o impacto desses temas em sua formação?

Consoante Verrangia e Petronilha (2010, p. 716), “Essa formação deve contemplar a construção de relações sociais positivas e o engajamento em lutas por eliminação de quaisquer formas de desigualdade social e de discriminação.”

Destarte, como futuros profissionais, o aluno da área de exatas deve estar preparado para contribuir com a diminuição das desigualdades socioculturais e históricas, motivo pelo qual as discussões no espaço acadêmico se fazem necessárias. Mais do que o ensino de conteúdos teóricos e práticos para o exercício da profissão, é necessário que os cursos dediquem espaços, em suas matrizes curriculares, para aspectos sociais, culturais e ambientais, os quais poderão promover uma atuação mais efetiva e consciente do futuro profissional para a construção de uma sociedade plural e democrática.

## **2 TEMAS RELATIVOS A POLÍTICAS AFIRMATIVAS NO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES (ENADE)**

Foram estudadas, durante a elaboração desta pesquisa, as portarias das diretrizes do ENADE sobre os temas referenciais para a elaboração da parte de Formação Geral do Exame para os anos de 2016, 2017 e 2018, além da portaria referente à prova do ano de 2019, a fim de constatar se os temas em análise neste estudo estavam ali contidos.

Segue o que consta nas portarias para cada ano:

Figura 1 – Temas referenciais para o componente de Formação Geral – ENADE 2016

Art. 7º A prova do Enade 2016, no componente de <b>Formação Geral</b> , tomará como referencial os seguintes temas:	
I.	Ética, democracia e cidadania.
II.	Cultura e arte.
III.	Globalização e política internacional.
IV.	Processos migratórios.
V.	Vida urbana e vida rural.
VI.	Meio ambiente.
VII.	Políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, transporte, segurança, defesa e questões ambientais.
VIII.	Responsabilidade social: setor público, privado e terceiro setor.
IX.	Sociodiversidade e multiculturalismo: violência, tolerância/intolerância, inclusão/exclusão, sexualidade, relações de gênero e relações étnico-raciais;
X.	Relações de trabalho.
XI.	Ciência, tecnologia e sociedade.
XII.	Inovação tecnológica.
XIII.	Tecnologias de Informação e Comunicação.

Fonte: Brasil (2016).

Figura 2 – Temas referenciais para o componente de Formação Geral – ENADE 2017

Art. 7º A prova do Enade 2017, no componente de <b>Formação Geral</b> , tomará como referencial os seguintes temas:	
I.	Ética, democracia e cidadania;
II.	Cultura e arte;
III.	Globalização e política internacional;
IV.	Processos migratórios;
V.	Vida urbana e vida rural;
VI.	Meio ambiente;
VII.	Políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, transporte, segurança, defesa e questões ambientais.
VIII.	Responsabilidade social;
IX.	Sociodiversidade e multiculturalismo: violência, tolerância/intolerância, inclusão/exclusão, sexualidade, relações de gênero e relações étnico-raciais;
X.	Relações de trabalho;
XI.	Ciência, tecnologia e sociedade;
XII.	Inovação tecnológica;
XIII.	Tecnologias de Informação e Comunicação.

Fonte: Brasil (2017b).

Figura 3 – Temas referenciais para o componente de Formação Geral – ENADE 2018

Art. 7º A prova do Enade 2018, no componente de <b>Formação Geral</b> , tomará como referencial os seguintes temas:	
I.	Ética, democracia e cidadania;
II.	Estado, sociedade e trabalho;
III.	Educação e Ciência;
IV.	Cultura e arte;
V.	Tecnologia e inovação;
VI.	Meio ambiente; natureza e intervenção humana;
VII.	Processos de globalização e política internacional; e
VIII.	Sociodiversidade e multiculturalismo: solidariedade/violência, tolerância/intolerância, inclusão/exclusão, sexualidade, relações de gênero e relações étnico-raciais.

Fonte: Brasil (2018).

Evidencia-se, portanto, que, em todos os anos, os temas referentes à Educação das Relações Étnico-raciais e História e Cultura Afro-brasileira e Indígena; à Educação Ambiental; à Educação em Direitos Humanos estavam inseridos como referenciais para a elaboração do componente de Formação Geral das provas do ENADE.

A seguir, apresentam-se os temas previstos na Portaria para o ENADE do ano de 2019, que foi aplicado no dia 24 de novembro de 2019:

Figura 4 – Temas referenciais para o componente de Formação Geral – ENADE 2019

<p>Art. 7º A prova do Enade 2019, no componente de <b>Formação Geral</b>, tomará como referencial os seguintes temas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I - Ética, democracia e cidadania;</li><li>II - Estado, sociedade e trabalho;</li><li>III - Educação e desenvolvimento humano e social;</li><li>IV - Cultura, arte e comunicação;</li><li>V - Ciência, tecnologia e inovação;</li><li>VI - Promoção da saúde e prevenção de doenças;</li><li>VII - Segurança alimentar e nutricional;</li><li>VIII - Meio ambiente, sustentabilidade e intervenção humana;</li><li>IX - Cidades, habitação e qualidade de vida;</li><li>X - Processos de globalização e política internacional;</li><li>XI - Sociodiversidade e multiculturalismo; e</li><li>XII - Acessibilidade e inclusão social.</li></ul>
--

Fonte: Brasil (2019).

Constata-se que, no ano de 2019, no artigo 7.º, inciso XI, houve a exclusão da abordagem de temas como solidariedade/violência, tolerância/intolerância, inclusão/exclusão, sexualidade, relações de gênero e relações étnico-raciais, os quais vinham sendo abordados nos três anos anteriores (2016, 2017 e 2018) e se enquadram no tema Educação em Direitos Humanos.

A exclusão desse tipo de conteúdo pode representar um impacto negativo, visto que são assuntos de extrema importância social, cultural e histórica presentes na formação de qualquer cidadão e devem estar em constante debate dentro e fora das salas de aula.

Após a análise das diretrizes de Formação Geral sobre os temas referenciais para a elaboração dessa parte do Exame, foi realizada a leitura e análise das questões (discursivas e objetivas) referentes à parte de formação geral das provas do ENADE aplicadas nos anos de 2016, 2017 e 2018.

Por meio da compilação e análise dos itens das provas do ENADE de 2016, constatou-se que um total de sete (07) das dez (10) questões abordavam um dos três temas em análise: quatro (04) referentes à educação em direitos humanos, uma (01) relacionada à educação ambiental e duas (02) referentes à educação das relações étnico-raciais e história e cultura afro-brasileira e indígena.

Na prova do Enade de 2017, observou-se que um total de cinco (05) das dez (10) questões abordavam um dos três temas em análise, sendo duas (02) referentes à educação em direitos humanos, uma (01) relacionada à educação ambiental e duas (02) referentes à educação das relações étnico-raciais e história e cultura afro-brasileira e indígena.

No ano de 2018, notou-se que um total de seis (06) das dez (10) questões abordavam um dos três temas em análise: duas (02) referentes à educação em di-

reitos humanos, uma (01) relacionada à educação ambiental e três (03) referentes à educação das relações étnico-raciais e história e cultura afro-brasileira e indígena.

### 3 COMPARATIVO ENTRE DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS E PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSO

Os Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) devem ser elaborados levando em consideração as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), nas quais estão apresentados o perfil do egresso e as competências e habilidades dos estudantes de cada curso superior. Com o objetivo de observar a consonância entre PPCs e DCN em uma instituição de ensino superior, elaborou-se um comparativo entre o perfil do egresso e as competências e habilidades apresentadas pelas DCN e pelos PPCs para cada curso superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - *Campus* Votuporanga.

Os perfis do egresso elencados no Projeto Pedagógico (PPC) do Curso de Engenharia Civil do IFSP - *Campus* Votuporanga são bem específicos, porém não deixam de conter todas as informações explicitadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para a Engenharia, visto que estas devem ser sua base de fundamentação. O PPC é mais específico por ser voltado a um único curso dentro do *Campus*, o curso de Engenharia Civil, e aborda temas da atuação e formação de um engenheiro civil em suas possíveis áreas profissionais. As DCN, por sua vez, apresentam um Perfil de Egresso geral e amplo para todos os cursos de Engenharias, sejam eles na área da Civil, Elétrica, Mecânica, dentre outros.

As competências e habilidades apresentadas no PPC do curso de Engenharia Civil do IFSP - *Campus* Votuporanga são mais específicas por serem única e exclusivamente direcionadas à área da Engenharia Civil, já que aquelas apresentadas no corpo das Diretrizes Curriculares Nacionais são mais amplas e abrangentes a todas as áreas das engenharias, seja Civil, Elétrica, seja Mecânica, dentre outras, não podendo, assim, ser específicas para uma única área. Constata-se, pois, que o PPC do curso em análise fornece as devidas informações aos discentes e futuros egressos, mantendo consonância com as DCN.

Os perfis de egresso disponibilizados no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Engenharia Elétrica do IFSP - *Campus* Votuporanga são específicos para o curso em análise; não deixando, todavia, de abordar todos os aspectos presentes no perfil de egresso apresentado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN). Essa maior especificidade presente no perfil do egresso apresentado pelo PPC do curso de Engenharia Elétrica ocorre pela necessidade de estar voltado para futuros profissionais da área de trabalho dessa engenharia, já que as DCN para a Engenharia devem englobar todas as áreas dessa profissão, seja Elétrica, Civil, seja Mecânica, etc.

As competências e habilidades apresentadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) são gerais, abordando, assim, as competências e habilidades requeridas pela área da engenharia Elétrica, Civil e Mecânica. Já os objetivos específicos apresentados pelo Projeto Pedagógico de Curso (PPC) estão direcionados à abordagem de temas e atuações dos profissionais na área da Engenharia Elétrica, pois existe um Projeto Pedagógico para cada curso do Instituto Federal de São Paulo - *Campus* Votuporanga.

Observa-se que o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso de Engenharia Elétrica do Instituto Federal de São Paulo - *Campus* Votuporanga não apresenta um tópico específico e único voltado para as competências e habilidades esperadas para os egressos do curso. Porém, no tópico relativo aos objetivos específicos do curso, são abordados temas que podem ser analisados como competências e habilidades do egresso, tendo sido esse tópico analisado para a presente comparação.

Os perfis do egresso apresentados no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso de licenciatura em Física do Instituto Federal de São Paulo - *Campus* Votuporanga estão voltados somente à licenciatura em Física e às atividades relacionadas a essa formação. O perfil do egresso apresentado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para a Física abrange tanto os cursos de licenciatura quanto os de bacharelado.

Para a elaboração do tópico referente às habilidades e competências apresentadas pelo Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso de licenciatura em Física do Instituto Federal de São Paulo - *Campus* Votuporanga, foram utilizadas as indicações das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) sem adição ou exceção. Dessa forma, PPC e DCN estão em total consonância nesses aspectos.

Os perfis do egresso apresentados pelo Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal de São Paulo - *Campus* Votuporanga foram baseados no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST), uma vez que ainda não há Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) próprias. Entretanto, o perfil de egresso apresentado pelo PPC é mais específico e detalhista ao apresentar todas as necessidades para a formação no respectivo curso, a fim de prepará-lo, devidamente, para a atuação no mercado de trabalho.

O Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST), quando aborda o curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, não indica, em nenhum momento de seu texto, as habilidades e competências necessárias aos egressos desse curso. O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal de São Paulo - *Campus* Votuporanga, por outro lado, apresenta um tópico referente somente a esse assunto, apresentando, de forma específica e detalhada, todas as habilidades e competências às quais visam alcançar e desenvolver nos alunos ao longo dos três anos de curso dentro da instituição de ensino.

Entende-se, portanto, que, na elaboração do PPC desse curso, levou-se em consideração outro documento, tendo em vista a inexistência de Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) específicas e também a inexistência de um tópico referente às competências e habilidades necessárias aos egressos do curso no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

De modo geral, observou-se que os Projetos Pedagógicos de Curso existentes no Instituto Federal de São Paulo - *Campus* Votuporanga estão em consonância com seus documentos regulamentadores e as bases de suas elaborações, seja as Diretrizes Curriculares Nacionais, seja o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia. Essa é uma conclusão positiva, visto que é um dos indicadores de análise do Ministério da Educação (MEC) para o reconhecimento dos cursos:

Figura 5 – Indicador 1.5 do instrumento de avaliação de cursos de graduação

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	Os conteúdos curriculares, constantes no PPC, <b>não promovem</b> o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso.
2	Os conteúdos curriculares, constantes no PPC, <b>promovem</b> o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, <b>mas não consideram</b> a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais <b>ou</b> o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.
3	Os conteúdos curriculares, constantes no PPC, <b>promovem</b> o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, <b>considerando</b> a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais <b>e</b> o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.
4	Os conteúdos curriculares, constantes no PPC, <b>promovem</b> o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, <b>considerando</b> a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais <b>e</b> o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, <b>e diferenciam</b> o curso dentro da área profissional.
5	Os conteúdos curriculares, constantes no PPC, <b>promovem</b> o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, <b>considerando</b> a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio), a adequação da bibliografia, a acessibilidade metodológica, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais <b>e</b> o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, <b>diferenciam</b> o curso dentro da área profissional <b>e induzem</b> o contato com conhecimento recente e inovador.

Fonte: Brasil (2017a).

Levando em consideração esse indicador, bem como todas as análises aqui apresentadas, pode-se inferir que os cursos superiores da instituição em estudo poderiam receber, nesse indicador, nota máxima na avaliação realizada pelo Ministério da Educação para reconhecimento dos cursos, demonstrando, assim, uma prática exitosa do *Campus* no que tange à elaboração dos PPCs dos seus respectivos cursos superiores.

#### 4 PERCEPÇÃO DOS ALUNOS REFERENTE AOS TEMAS DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS NO IFSP – CAMPUS VOTUPORANGA

Com o objetivo de mensurar e avaliar a percepção dos discentes ao longo de sua formação acadêmica sobre o desenvolvimento e abordagem dos conteúdos em foco nesta pesquisa, foi elaborado e aplicado, de forma *on-line*, um questionário de opinião a 131 alunos dos cursos superiores da área de exatas do Instituto Federal de São Paulo – *Campus* Votuporanga, com a devida aprovação de um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

Os resultados obtidos revelaram que os alunos consideram importante a abordagem de temas como Educação das Relações Étnico-raciais e História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, Direitos Humanos e Educação Ambiental em

sua formação acadêmica e profissional e também evidenciam a existência de atividades e assuntos relacionados aos temas dentro e fora das salas de aula do *Campus*. Não obstante, a maioria não participa das atividades extraclasse e nunca ouviu falar de determinados núcleos da instituição que se dedicam à implementação efetiva de ações afirmativas, como o Núcleo de Estudos sobre Gênero e Sexualidade (NUGS) e o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI).

Quando reconhecem a positiva discussão desses temas no Instituto Federal de São Paulo - *Campus* Votuporanga, os estudantes percebem as ações realizadas no *campus*, como palestras, discussões, exposições, instalações e realização de um Concurso de Beleza Negra. Essas ações exitosas são realizadas ao longo de todo o ano, promovidas pelos próprios professores durante as aulas, pela equipe gestora do *campus*, pelo NEABI, pelo NUGS, ou ainda por uma comissão designada para esse fim: a Comissão de Cultura, Sociedade e Direitos Humanos.

Dessa forma, percebe-se que, se uma instituição objetiva, de fato, realizar ações afirmativas nessas áreas, deve não apenas cuidar para que elas estejam elencadas em seus documentos, mas também implementá-las ao longo de todo o ano. De acordo com Verrangia e Petronilha (2010, p. 716), a “[...] formação deve contemplar a construção de relações sociais positivas e o engajamento em lutas por eliminação de quaisquer formas de desigualdade social e de discriminação.”

Com relação aos dois núcleos, conclui-se que a atuação do NEABI é mais facilmente percebida no *campus*, talvez porque exista uma comissão local, enquanto as ações do NUGS são propostas apenas por membros externos ao *campus* do Instituto Federal de São Paulo. Não haver representantes no *campus* pode estar impactando, negativamente, a percepção das ações desse núcleo.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio da análise das portarias das diretrizes de Formação Geral sobre os temas referenciais para a elaboração das competências e habilidades do ENADE, concluiu-se que as leis que determinam a abordagem de temas relacionados à Educação das Relações Étnico-raciais e História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, Direitos Humanos e Educação Ambiental vêm sendo postas em prática, já que 60% (sessenta por cento) das questões de conhecimentos gerais abordaram esses temas nos últimos três anos de aplicação da prova, demonstrando a importância de esses assuntos serem discutidos e colocados em prática de forma exitosa dentro e fora das salas de aula nas instituições de ensino superior, para que assim os alunos estejam aptos, prática e teoricamente, não só para o sucesso na realização do ENADE, mas também para uma atuação profissional mais justa, igualitária, plural, democrática e cidadã.

As leis também vêm sendo aplicadas no que diz respeito aos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) do Instituto Federal de São Paulo - *Campus* Votuporanga, visto que estes estão de acordo com o que é preconizado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) de cada curso analisado, apontando, assim, uma prática efetiva do *campus*.

Observou-se, igualmente, que os alunos relatam a existência de atividades e assuntos relacionados aos temas estudados nesta pesquisa, dentro e fora das salas

de aula do *campus*, e também consideram importante a abordagem desses temas durante sua formação acadêmica e profissional.

Contudo, alguns entraves foram observados: ainda que os alunos considerem importantes os assuntos relacionados à Educação das Relações Étnico-raciais e História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, Direitos Humanos e Educação Ambiental na sua formação acadêmica, social e profissional, esses mesmos estudantes, em sua maioria, afirmam não participarem dessas atividades quando elas ocorrem fora da sala de aula.

Outro aspecto a ser vencido é o desconhecimento total ou parcial, por parte dos alunos, de atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Estudos sobre Gênero e Sexualidade (NUGS) e pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), já que a maioria dos entrevistados nunca ouviu falar desses núcleos.

De forma geral, pôde-se concluir, ao longo desta pesquisa, que as leis vêm sendo aplicadas de forma exitosa, tanto na elaboração e aplicação do ENADE nos anos de 2016, 2017 e 2018, quanto dentro do IFSP - *Campus* Votuporanga, por meio de seus PPCs e atividades ali propostas. No entanto, ainda é necessário promover uma maior divulgação de seus núcleos de estudos (NUGS e NEABI), bem como encontrar caminhos mais eficazes para estimular os alunos dos cursos superiores a participar das atividades extracurriculares relacionadas aos temas aqui em análise.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. *Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002*. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, 2002. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4281.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm). Acesso em: 2 jan. 2020.

BRASIL. *Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003*. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, 2003. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm). Acesso em: 23 jan. 2020.

BRASIL. *Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008*. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília, DF: Casa Civil, 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm). Acesso em: 3 fev. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. *Parecer nº 003/2004, de 10 de março de 2004*. Visa atender os propósitos expressos na Indicação CNE/CP 6/2002, bem como regulamentar a alteração trazida à Lei 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pela Lei 10.639/200, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e

Africana na Educação Básica. Brasília, DF: CNE/MEC, 2004. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp\\_003.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf). Acesso em: 20 jan. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Instrumento de avaliação de cursos de graduação presencial e a distância: reconhecimento renovação de reconhecimento*. Brasília, DF, 2017a.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Portaria nº 294, de 8 de junho de 2016*. Dispõe sobre o componente de Formação Geral do Enade 2016. Brasília, DF: INEP/MEC, 2016. Disponível em: [http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/enade/legislacao/2016/formacao\\_geral\\_portaria\\_n294\\_08062016.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/legislacao/2016/formacao_geral_portaria_n294_08062016.pdf). Acesso em: 23 jan. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Portaria nº 444, de 30 de maio de 2018*. Dispõe sobre o componente de Formação Geral do Enade 2018. Brasília, DF: INEP/MEC, 2018. Disponível em: [http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/enade/legislacao/2018/portaria\\_n444\\_30052018\\_formacao\\_geral\\_enade2018.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/legislacao/2018/portaria_n444_30052018_formacao_geral_enade2018.pdf). Acesso em: 13 jan. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Portaria nº 493, de 6 de junho de 2017b*. Dispõe sobre o componente de Formação Geral do Enade 2017. Brasília, DF: INEP/MEC, 2017. Disponível em: [http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/enade/legislacao/2017/formacao\\_geral\\_-\\_portaria\\_n\\_493\\_de\\_6\\_de\\_junho\\_de\\_2017.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/legislacao/2017/formacao_geral_-_portaria_n_493_de_6_de_junho_de_2017.pdf). Acesso em: 22 fev. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Portaria nº 518, de 31 de maio de 2019*. Dispõe sobre o componente de Formação Geral do Enade 2019. Brasília, DF: INEP/MEC, 2019. Disponível em: [http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/enade/legislacao/2019/portaria\\_n518\\_31052019\\_formacao\\_geral\\_enade2019.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/enade/legislacao/2019/portaria_n518_31052019_formacao_geral_enade2019.pdf). Acesso em: 23 jan. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. *Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012*. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília, DF: MEC, 2012. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001\\_12.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf). Acesso em: 23 jan. 2020.

CHAUÍ, Marilena. A universidade pública sob nova perspectiva. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n. 24, p. 5-15, set./dez. 2003. DOI: 10.1590/S1413-24782003000300002. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782003000300002&script=sci\\_abstract&lng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782003000300002&script=sci_abstract&lng=pt). Acesso em: 21 fev. 2020.

GOMES, Nilma Lino. Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. *Currículo sem fronteiras*, [s. l.], v. 12, n. 1, p. 98-109, jan./abr. 2012. Disponível em: <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1articles/gomes.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2020.

VERRANGIA, Douglas; PETRONILHA, Beatriz Gonçalves e Silva. Cidadania, relações étnico-raciais e educação: desafios e potencialidades do ensino de ciências. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 36, n. 3, p. 705-718, set./dez. 2010. DOI: 10.1590/S1517-97022010000300004. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-97022010000300004&script=sci\\_abstract&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-97022010000300004&script=sci_abstract&tlng=pt). Acesso em: 23 jan. 2020.

Recebido em: 16 mar. 2020

Aceito em: 20 jun. 2020